



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 1949/PROAD/UFFS/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 78/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 78/2024, tendo como objeto a prestação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Formação Continuada de Professores da Educação Básica na Fronteira Sul”:

I - coordenadora titular: Cristiane de Quadros, Professora de Magistério Superior, Siape 1554791;

II - coordenadora suplente: Jane Teresinha Donini Rodrigues, Professora de Magistério Superior, Siape 1932157;

III - gestora titular: Cristina Zulmira Almeida de Campos, Secretária Executiva, Siape 2386525;

IV - gestora suplente: Claudia Grzegozeski, Assistente em Administração, Siape 3434256;

V - fiscal técnico titular: Edson Antonio Santolin, Coordenador Administrativo, Siape 1880079;

VI - fiscal técnica suplente: Catiane Maria Dalcortivo, Técnica em Contabilidade, Siape 1770078.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação no 24/2024, Processo nº 23205.027198/2024-53, contratada a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



*PORTARIA Nº 1949/2024 - PROAD (10.46)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 20/12/2024 11:01 )*

*EDIVANDRO LUIZ TECCHIO*

*PRO-REITOR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ###223#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1949**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **260dcfef7f**